



Tribunal de Justiça do Paraná

Comarca de Pitanga

Portaria Nº 32/2022 PIT-DF-SDF

O Doutor Gabriel Ribeiro de Souza Lima, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 54, §§4º e 5º do CNFE (Provimento nº 249/2013);

Considerando a solicitação de suspensão de expediente subscritas por Marcelo de Jesus Ferreira de Lima, responsável pelo Serviço Distrital de Boa Ventura de São Roque e anexadas ao Sei nº 0098457-25.2022.8.16.6000);

Considerando a Lei nº 810/2014 de 02/12/2014, da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, e que nas mencionadas datas não haverá expediente bancário;

Considerando o contido no Ofício-Circular nº 43 /2022-GC;

RESOLVE

SUSPENDER o expediente do **Serviço Distrital de Boa Ventura de São Roque**, nos dias 16 de agosto de 2022 (Dia do Padroeiro São Roque) e 08 de novembro de 2022 (Dia de São Miguel).

A serventia com atribuição de registro civil das pessoas naturais deverá observar o regime de plantão, conforme estabelecido no art. 307 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, no art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 6015/73.

Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, via Sistema Hércules.



Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pitanga, Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Gabriel Ribeiro de Souza Lima

Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial de Pitanga